

Nome do(a) contratado(a)	Funções	Início	Térmo	Prazo de celebração ou renovação	Remuneração (índice)	Disposição legal (Decreto-Lei n.º 427/89)
Joaquim Fernando Roupas Mendonça	Cantoneiro de limpeza	2-1-2003 2-7-2003	1-7-2003 1-1-2004	6 meses 6 meses	150	Alinea <i>a</i>) do n.º 2 do artigo 18.º
Rafael Caetano Oliveira	Auxiliar administrativo	1-7-2003	30-6-2004	12 meses	123	Alinea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 18.º

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 5694/2003 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Fevereiro de 2003, foi celebrado o contrato de trabalho a termo certo com Débora dos Santos Rodrigues Castanha, técnico superior de 2.ª classe de geografia, pelo prazo de 12 meses, a contar do dia 1 de Junho de 2003.

4 de Junho de 2003. — O Vereador de Recursos Humanos e Ambiente, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 5695/2003 (2.ª série) — AP. — Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal:

Torna público que, por despacho do signatário de 10 de Março de 2003, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 26 de Junho, pelo período de três meses, com início em 9 de Junho de 2003 e término em 9 de Setembro de 2003, inclusive, com os seguintes trabalhadores:

Emília da Assunção Cardoso Bragança.
Carla Sofia Cruz Fernandes.
Jaqueline da Conceição Cordeiro Rodrigues.
Maria de Lurdes Caetano.
Maria Fernanda Leite Monteiro.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, segundo o estipulado no artigo 2.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

23 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 5696/2003 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, informam-se os eventuais interessados que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 19 de Maio de 2003, a que se refere a proposta n.º 495/03, foi determinada a elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Território da Empresa MSF — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

De acordo com a citada disposição legal, e no prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso, encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre o referido Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

21 de Maio de 2003. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*

Aviso n.º 5697/2003 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor da Zona de São João e da Envolvente do Forte de Santo António.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, informam-se os eventuais interessados que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 19 de Maio de 2003, a que se refere a proposta n.º 498/03, foi determinada a elaboração do Plano de Pormenor da Zona de São João e da Envolvente do Forte de Santo António.

De acordo com a citada disposição legal, e no prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso, encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre o referido Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

21 de Maio de 2003. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

Aviso n.º 5698/2003 (2.ª série) — AP. — *Extinção do procedimento relativo à formalização do Plano de Pormenor do Alto da Herança.* — António d'Orey Capucho, presidente da Câmara Municipal de Cascais:

Torna público a não concretização do Plano de Pormenor do Alto da Herança e a extinção do respectivo procedimento tendente à elaboração do referido Plano, com base no argumento de ordem técnica de que não há justificação para a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 19 de Maio de 2003, a que se refere a proposta n.º 496/03.

21 de Maio de 2003. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

Aviso n.º 5699/2003 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor da Zona Ribeirinha de Cascais.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, informam-se os eventuais interessados que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 19 de Maio de 2003, a que se refere a proposta n.º 497/03, foi determinada a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Ribeirinha de Cascais.

De acordo com a citada disposição legal, e no prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso, encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre o referido Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

21 de Maio de 2003. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 5700/2003 (2.ª série) — AP. — Sérgio Morais da Conceição Carrinho, presidente da Câmara Municipal da Chamusca: Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante

